

8ª LEGISLATURA | 62º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**JALSER RENIER**  
PRESIDENTE

**JÂNIO XINGÚ**  
1º VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ODILON FILHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIA

**CATARINA GUERRA**  
3ª SECRETÁRIA

**LENIR RODRIGUES**  
4ª SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Yonny Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Nilton SINDPOL – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Soldado Sampaio; e
- e) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton SINDPOL – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Soldado Sampaio;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida Portella;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton SINDPOL; e
- g) Deputado Renato Silva.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingú;
- e) Deputada Yonny Pedroso;
- f) Deputado Lenir Rodrigues; e
- g) Deputado Nilton SINDPOL.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jânio Xingú; e
- e) Deputado Renan.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida Portella;
- d) Deputado Coronel Chagas; e
- e) Deputado Odilon.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingú;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida Portella;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingú;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan; e
- g) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Betânia Almeida – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Evangelista Siqueira – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputada Yonny Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio;

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida Portella;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Nilton SINDPOL.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida Portella;
- d) Deputada Yonny Pedroso;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Catarina Guerra (1ª suplente); e
- g) Deputada Betânia Almeida (2ª suplente)

#### Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Evangelista Siqueira – Vice-Presidente;
- c) Deputado Soldado Sampaio;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Atos da Presidência nº 003 e 004/2022 02

- Resoluções nº 011 a 018/2022 - MD 04

**Superintendência Legislativa**

- Indicações nº 054, 055, e 057 a 060/2022 05

**Superintendência Administrativa**

- Errata da Resolução nº 024/2022 08

- Resoluções nº 083 a 089/2022 08

- Extrato do Contrato nº 004/2022 09

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resoluções nº 651 a 756/2022 09

## MESA DIRETORA



## ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2022

Nos termos da decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, na ADI 6654, ficam reconduzidos os membros da Mesa Diretora constante da Resolução Legislativa nº 001/2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

**Art. 1º** Nos termos da decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, na ADI 6654, ficam reconduzidos os membros da Mesa Diretora constante da Resolução Legislativa nº 001/2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

- I – Presidente: Jaiser Renier;
- II – 1º Vice Presidente: Jânio Xingú;
- III – 2º Vice Presidente: Jeferson Alves;
- IV – 3º Vice Presidente: Odilon;
- V – 1º Secretário: Chico Mozart;
- VI – 2º Secretário: Marcelo Cabral;
- VII – 3º Secretária: Catarina Guerra;
- VIII – 4º Secretária: Lenir Rodrigues; e
- IX – Corregedor-Geral: Renato Silva.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

Deputado Estadual **Jaiser Renier**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **Jânio Xingú**  
 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **Lenir Rodrigues**  
 4ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Praça do Centro Cívico, 202 – Centro – CEP 69301-380 – Boa Vista – Roraima – Brasil. Fone (95) 4009-5500/5501.  
 ALE-RR na internet: <https://al.rr.leg.br/>.



## ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2022

Considerando a decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, na ADI 6654, ficam designados os membros das comissões permanentes nos termos da Resolução nº 003/2019, e alterações, que foram reconduzidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,

**Art. 1º** Ficam designadas as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para compostas pelos seguintes Parlamentares:

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Yonny Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

## II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Nilton SINDPOL – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Soldado Sampaio; e
- e) Deputado Odilon Filho.

## III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema

Penitenciário:

- A) Deputado Nilton SINDPOL – Presidente;

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 3623-1395 – Telefax (95) 3224-7777 – CEP 69.309-380  
 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.



- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Soldado Sampaio;  
 d) Deputado Dhiego Coelho; e  
 e) Deputado Jorge Everton.

**IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:**

- b) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;  
 d) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;  
 a) Deputada Ângela Águida Portella;  
 c) Deputado Gabriel Picanço; e  
 e) Deputada Tayla Peres.

**V - Comissão de Cultura e Juventude:**

- a) Deputado Renan – Presidente;  
 b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Chico Mozart;  
 d) Deputado Dhiego Coelho; e  
 e) Deputado Evangelista Siqueira.

**VI - Comissão de Saúde e Saneamento:**

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;  
 b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Aurelina Medeiros;  
 d) Deputado Dhiego Coelho;  
 e) Deputado Gabriel Picanço;  
 f) Deputado Nilton SINDPOL; e  
 g) Deputado Renato Silva.

**VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e**

Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;  
 b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Marcelo Cabral;

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 3623-1395 – Telefax (95) 3224-7777 – CEP 69.309-380  
 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)



- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;  
 b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Jânio Xingu;  
 d) Deputado Jeferson Alves; e  
 e) Deputado Renan.

**XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;  
 b) Deputado Evangelista Siqueira – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Soldado Sampaio;  
 d) Deputado Jeferson Alves; e  
 e) Deputado Neto Loureiro.

**XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:**

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;  
 b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Ângela Águida Portella;  
 d) Deputada Catarina Guerra; e  
 e) Deputado Gabriel Picanço.

**XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:**

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;  
 b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Chico Mozart;  
 d) Deputado Jânio Xingu;  
 e) Deputado Jeferson Alves;  
 f) Deputado Renan; e  
 g) Deputada Tayla Peres.

**XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:**

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 3623-1395 – Telefax (95) 3224-7777 – CEP 69.309-380  
 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)



- d) Deputado Jânio Xingu;  
 e) Deputada Yonny Pedroso;  
 f) Deputada Lenir Rodrigues; e  
 g) Deputado Nilton SINDPOL.

**VIII - Comissão de Tomada de Contas:**

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;  
 b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Eder Lourinho;  
 d) Deputado Jânio Xingu; e  
 e) Deputado Renan.

**IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:**

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;  
 b) Deputado Chico Mozart; – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Ângela Águida Portella;  
 d) Deputado Coronel Chagas; e  
 e) Deputado Odilon.

**X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:**

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;  
 b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Betânia Almeida;  
 d) Deputado Gabriel Picanço; e  
 e) Deputado Marcelo Cabral;

**XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:**

- a) Deputado Odilon – Presidente;  
 b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Aurelina Medeiros;  
 d) Deputada Betânia Almeida; e  
 e) Deputado Eder Lourinho.

**XII - Comissão de Políticas Indigenistas:**

- a) Deputado Jânio Xingu;

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 3623-1395 – Telefax (95) 3224-7777 – CEP 69.309-380  
 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)



- b) Deputada Betânia Almeida – Vice-Presidente;  
 e) Deputado Jorge Everton;  
 c) Deputado Neto Loureiro; e  
 d) Deputada Tayla Peres.

**XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:**

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;  
 b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Aurelina Medeiros;  
 d) Deputada Lenir Rodrigues; e  
 e) Deputada Tayla Peres.

**XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:**

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;  
 b) Deputado Evangelista Siqueira – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Betânia Almeida;  
 d) Deputada Yonny Pedroso; e  
 e) Deputado Soldado Sampaio.

**XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:**

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;  
 b) Deputado Chico Mozart; – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Ângela Águida Portella;  
 d) Deputado Eder Lourinho; e  
 e) Deputado Nilton SINDPOL.

**XX - Comissão de Ética Parlamentar:**

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;  
 b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;  
 d) Deputada Ângela Águida Portella;  
 e) Deputada Yonny Pedroso; e

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 3623-1395 – Telefax (95) 3224-7777 – CEP 69.309-380  
 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)



c) Deputada Lenir Rodrigues.

**Suplentes:**

1º - Deputada Catarina Guerra

2º - Deputada Betânia Almeida

**XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos**

**Animais:**

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;  
 b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;  
 c) Deputada Betânia Almeida;  
 d) Deputado Jeferson Alves; e  
 e) Deputada Yonny Pedroso.

**XXII - Comissão de Minas e Energia:**

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;  
 b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;  
 c) Deputado Gabriel Picanço;  
 d) Deputado Jeferson Alves; e  
 e) Deputado Renato Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **JÂNIO XINGÚ**  
 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **LENIR RODRIGUES**  
 4ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 3623-1395 – Telefax (95) 3224-7777 – CEP 69.309-380  
 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

**RESOLUÇÃO Nº 0011 /2022–MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA, matrícula: 25564, CPF: 794.862.233-00**, do Cargo Comissionado de PG-I Procurador(a) Geral, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações e Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado CHICO MOZART**

1º Secretário

**Deputado MARCELO CABRAL**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0012/2022–MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SERGIO MATEUS, matrícula: 14599, CPF: 581.939.362-72**, do Cargo Comissionado de PG-II Procurador(a) Geral Adjunto, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações e Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado CHICO MOZART**

1º Secretário

**Deputado MARCELO CABRAL**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0013/2022–MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO, CPF: 183.052.961-72**, no Cargo Comissionado de PG-I Procurador(a) Geral, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações e Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado CHICO MOZART**

1º Secretário

**Deputado MARCELO CABRAL**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0014/2022–MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANTONIO AGAMENON DE ALMEIDA, CPF: 090.433.573-91**, no Cargo Comissionado de PG-II Procurador(a) Geral Adjunto, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações e Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado CHICO MOZART**

1º Secretário

**Deputado MARCELO CABRAL**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0015/2022–MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, matrícula: 25567, CPF: 508.387.172-68**, do Cargo Comissionado de SG-I Superintendente Geral, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente

**Deputada LENIR RODRIGUES**

4ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 0016/2022–MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ILAINE INES HENZ DIAS, matrícula: 27011, CPF: 024.932.809-70**, do Cargo Comissionado de SA-I Superintendente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente

**Deputada LENIR RODRIGUES**

4ª Secretária

#### RESOLUÇÃO Nº0017/2022–MD

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear GLAUCINEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF: 804.515.784-49**, no Cargo Comissionado de SA-I Superintendente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente

**Deputada LENIR RODRIGUES**

4ª Secretária

#### RESOLUÇÃO Nº0018/2022–MD

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear JOAQUIM DE FREITAS RUIZ, CPF: 025.856.502-00**, no Cargo Comissionado de SG-I Superintendente Geral, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa vista - RR, 24 de fevereiro de 2022.

**Deputado JALSER RENIER**

Presidente

**Deputado JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente

**Deputada LENIR RODRIGUES**

4ª Secretária

### SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

#### INDICAÇÕES

##### INDICAÇÃO Nº 54, DE 2022

(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de criar o Fundo Estadual de Proteção Animal.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de criar o Fundo Estadual de Proteção Animal (FEPA), em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público. Para tanto, segue em anexo o Projeto de Lei indicando ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

#### JUSTIFICATIVA

A violência e abuso de animais é uma prática ainda bastante comum e marcada pela intensidade dos danos causados. No fim do ano passado um caso revoltante chocou todo a população, no qual um cachorro foi arremessado em uma cerca elétrica, ficando bastante ferido. Felizmente, o animal foi salvo e recebeu tratamento, além de o responsável ter sido punido.

Apesar de belas e comovedoras, ações de proteção animal são custosas e demandam recursos próprios, sendo custeadas pelos envolvidos

e simpatizantes. Isso significa um menor número de ações.

Vale lembrar que a proteção aos animais é preceito constitucional, conforme disposição do artigo 225 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

[...]

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Por esse motivo é necessário criar no Estado de Roraima um Fundo Estadual de Proteção Animal (FEPA). O fundo tem a finalidade de captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

**BETÂNIA ALMEIDA**

Deputada Estadual

ANEXO

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2021

**Cria o Fundo Estadual de Proteção Animal (FEPA) e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Estadual de Proteção Animal (FEPA), que terá a finalidade de promover o repasse de recursos financeiros, por meio de convênios, a Municípios e entidades de defesa e proteção animal, com o objetivo de garantir a castração, identificação dos animais e programas de conscientização da população sobre a posse e guarda responsável dos animais, além viabilizar a infraestrutura e fomentar o custeio das atividades de entidades que cuidam de animais silvestres e exóticos.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo definirá, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a estrutura organizacional do Fundo.

**Art. 2º** O FEPA será um órgão controlado pelo setor de Zoonoses da Secretaria de Estado da Saúde e seguirá as disposições normativas expedidas por esta Secretaria.

**Parágrafo único.** O FEPA será administrado por profissional com nível superior completo, indicado pelo Secretário Estadual de Saúde e nomeado pelo Governador do Estado.

**Art. 3º** Na execução desta lei, a Administração Estadual poderá firmar convênios com a União, com o Município ou com pessoas de direito privado.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

##### INDICAÇÃO Nº 55, DE 2022

(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de criar o programa Conecta RR.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de iniciativa de Projeto de Lei criando o Programa Conecta RR, com o objetivo de estimular a implantação de infraestrutura de comunicações para promover um ambiente propício ao desenvolvimento da economia digital (tecnologia 5G), em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público. Para tanto, segue em anexo o Projeto de Lei indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

#### JUSTIFICATIVA

A internet e o avanço tecnológico revolucionaram a forma como as pessoas interagem entre si. A prevalência do uso de tecnologia fez com que surgisse a chamada economia digital.

Relações comerciais que antes ocorriam de forma presencial vêm

sendo transferidas para o meio digital, criando oportunidades e desafios para as empresas. Segundo especialistas, esse é o futuro da economia.

Entretanto, para que a economia digital avance e se estabeleça um dos fatores essenciais é a conectividade. Uma conexão de qualidade, com baixa latência e confiabilidade aprimoram a experiência do cliente no ambiente digital. Só assim os clientes se sentirão seguros para abandonar o uso de opções presenciais.

Por isso é necessário melhorar a infraestrutura de internet, especialmente investindo na internet 5G. Como sabemos, a conectividade no Estado de Roraima ainda é bastante ruim, o que inviabiliza o desenvolvimento da economia digital.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

**BETÂNIA ALMEIDA**

Deputada Estadual

**ANEXO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2021**

**Cria o Programa Conecta RR e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Conecta RR, com o objetivo de estimular a implantação de infraestrutura de telecomunicações para promover o ambiente de desenvolvimento da economia digital no âmbito do Estado de Roraima.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto nesta Lei considera-se economia digital aquela baseada em tecnologias de computação digital, que se caracteriza por incorporar a internet, as tecnologias e os dispositivos digitais, inclusive as mídias digitais, nos processos de produção, na comercialização e distribuição dos bens e na prestação de serviços.

**Art. 2º** O Programa Conecta RR tem as seguintes finalidades:

I – estimular a implantação das tecnologias de conectividade 4G e 5G para a promoção e inclusão de ambiente favorável à economia digital e ao desenvolvimento econômico do Estado de Roraima;

II – promover o debate acerca dos ganhos e impactos advindos da chegada da tecnologia 5G;

III – estimular a modernização das legislações municipais que tratam da implantação de infraestrutura de telecomunicações para permitir a atualização tecnológica das redes;

IV – colaborar com os municípios para adequação das normas locais ao arcabouço legal e regulatório em matéria de implantação de infraestrutura de telecomunicações;

V – desenvolver estratégias para modernizar, simplificar e dar celeridade aos processos de licenciamento das infraestruturas de telecomunicações de modo a estimular sua implantação e regularização, com vistas à atração de investimentos no Estado de Roraima;

VI – criar um ambiente favorável à expansão da conectividade em áreas periféricas dos grandes centros urbanos, bem como no interior do Estado;

VII – atuar, em cooperação com startups e empreendimentos digitais de comunidades ou territórios periféricos, para a implementação do programa de que trata esta Lei.

**Art. 3º** A implementação do Programa Conecta RR dar-se-á através da adoção das seguintes medidas:

I – indicação, aos municípios roraimenses, de texto base de projeto de lei que trate da ocupação e uso de solo na implantação de torres, postes, topos de prédio, mobiliário urbano e demais meios físicos necessários ao suporte à rede de telecomunicações;

II – realização de eventos, em parceria com os municípios, para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por meio de normas modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento;

III – promoção do debate entre os vários interlocutores envolvidos na implantação do 5G, incluindo os entes públicos federais, estaduais e municipais, os empreendedores da indústria de telecomunicações e as entidades representativas dos setores produtivos da economia digital baseada na conectividade;

IV – fornecimento de informações e de suporte técnico aos municípios por meio de órgãos estaduais;

V – oferta de assessoria técnica para a capacitação de gestores municipais na avaliação de requisitos exigidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para a instalação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETRs;

VI – elaboração de guias e manuais para auxiliar na avaliação dos pedidos de instalação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETRs e de supressão de vegetação, quando solicitados;

VII – abertura de linhas de crédito para adoção de tecnologia 5G em áreas específicas de interesse público, observadas as normas legais aplicáveis;

VIII – abertura de linhas de fomento à pesquisa para a aplicação de tecnologia 5G, visando o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, observadas as normas legais aplicáveis.

**Parágrafo único.** O texto base a que se refere o inciso I deste artigo fica definido na forma do Anexo desta lei, em conformidade com as diretrizes fixadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais normas aplicáveis.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**INDICAÇÃO Nº 57, DE 2022**

**(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)**

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de criar o Fundo Estadual de Combate ao Câncer.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de iniciativa de Projeto de Lei que crie, no âmbito do Estado de Roraima, o Fundo Estadual de Combate ao Câncer, em atendimento aos objetivos traçados no art. 3º do recém promulgado Estatuto de Combate ao Câncer (Lei Nº 14.238, de 19 de novembro de 2021), em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público. Para tanto, segue em anexo o Projeto de Lei indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

**JUSTIFICATIVA**

O combate ao câncer, e toda luta e sofrimento que vêm juntos, é uma realidade vivenciada por milhões de famílias no Brasil e no mundo, condição esta que impõe uma imprescindível atuação do Estado em todo processo relacionado à doença, desde a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado, até a desejada reabilitação

Por esse motivo é fundamental que o Estado de Roraima, assim como outros estados da federação, crie um Fundo Estadual de Combate ao Câncer, com o objetivo de garantir maior qualidade de vida e da saúde pública para as pessoas diagnosticadas com câncer, cujo recursos serão exclusivamente aplicados em ações destinadas ao diagnóstico e tratamento adequado da doença.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

**BETÂNIA ALMEIDA**

Deputada Estadual

**ANEXO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2021**

**Cria o Fundo Estadual de Combate ao Câncer e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Estadual, o “Fundo Estadual de Combate ao Câncer”, com o objetivo de garantir maior qualidade de vida e da saúde pública para população do Estado de Roraima que sejam diagnosticadas com câncer, cujo recursos serão exclusivamente aplicados em ações destinadas ao diagnóstico e tratamento adequado da doença.

**Parágrafo único.** O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo, Deliberativo e de Acompanhamento que contará com a participação de representantes da sociedade civil, Poder Executivo Estadual e Poder Legislativo Estadual, com mesmo número de representantes entre os representantes da sociedade civil e do Poder Público, de maneira que o torne paritário.

**Art. 2º** Compõem a receita do Fundo Estadual de Combate ao Câncer:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a 5,0% (cinco por cento) da receita bruta do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, incidentes sobre

cigarros, cigarrilhas, charutos, demais derivados do tabaco;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a 5,0% (cinco por cento) da receita bruta do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, incidentes sobre bebidas alcoólicas

III – a parcela do produto da arrecadação correspondente a 5,0% (cinco por cento) da receita bruta do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, incidentes sobre agrotóxicos e defensivos agrícolas;

IV – dotações orçamentárias próprias do Estado;

V – dotações, repasses, subvenções, contribuições ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado do País ou do exterior;

VI – verbas resultantes de convênios e acordos com entidades públicas municipais, estaduais, municipais e estrangeiras; e

VII – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto do artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º A arrecadação decorrente do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, será integralmente repassada ao Fundo, independente da sua regulamentação

**Art. 3º** O Poder Executivo fica obrigado a executar no mínimo 80% (oitenta por cento) do orçamento anual.

**Art. 4º** Os recursos do Fundo são rotativos, não se revertendo os saldos do exercício financeiro aos cofres da Fazenda Estadual.

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar na Lei Orçamentária do Estado para o exercício financeiro do ano seguinte, o Programa de Trabalho e Ação Orçamentária “Fundo Estadual de Combate ao Câncer” na Secretaria de Estado da Saúde para consignar dotação no orçamento.

**Parágrafo único.** Para fins de criação do Programa de Trabalho disposto no caput da Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, o Poder Executivo providenciará abertura de crédito por Decreto do Chefe do Poder Executivo, consoante a presente autorização legislativa.

**Art. 6º** O Poder Executivo tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar o Fundo Estadual de Combate ao Câncer, e só poderá utilizar os recursos após a aprovação da Lei que o regulamentar

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**INDICAÇÃO Nº 58, DE 2022**  
(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de construção de nova ponte na vicinal 3 do Apurú, em Caracará.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de construção de uma nova ponte na vicinal 3 do Apurú, em Caracará. Atualmente a ponte da vicinal está em risco de desabar.

**JUSTIFICATIVA**

Moradores do município de Caracará denunciam que as pontes e vicinais da cidade estão em péssimas condições, conforme pode-se observar na imagem no Anexo desta proposição.

Em um vídeo divulgado recentemente nas redes sociais um homem mostra o estado da ponte e o receio de atravessá-la com seu veículo, já que são recorrentes os casos de pontes que desabam após a passagem de veículos.

Segundo os moradores, eles esperam há mais de 16 anos por uma solução. Mais uma vez cobram providências das autoridades. Não podemos deixá-los abandonados, privados do seu direito de ir e vir. Por isso é preciso construir uma nova ponte no local o quanto antes.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

**BETÂNIA ALMEIDA**

Deputada Estadual

**INDICAÇÃO Nº 59, DE 2022**  
(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de adotar a iniciativa de Projeto de Lei determinando a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público estadual, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público. Para tanto, segue em anexo o Projeto de Lei indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem o objetivo de garantir o aproveitamento das águas das chuvas através da instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público no Estado de Roraima.

Sabendo-se da escassez da água em alguns lugares do mundo, principalmente onde a disponibilidade hídrica é pequena, o aproveitamento da água da chuva é uma alternativa que deve ser utilizada.

O Estado de Roraima possui uma frequência de chuvas regular e o seu não aproveitamento na construção, limpeza e higienização de obras públicas representa um grande desperdício.

A água da chuva deve ser recolhida e armazenada em coletores para ser utilizada na construção, limpeza e higienização de prédios e demais atividades que não necessitem de água potável.

Os sistemas de captação pluvial são soluções de simples execução e viáveis economicamente (apresentando custo relativamente baixo) e que geram benefício socioambiental devido ao cuidado com os recursos naturais e com as gerações futuras.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

**BETÂNIA ALMEIDA**

Deputada Estadual

**ANEXO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2022**

Determina a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo poder público e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nas obras realizadas pelo poder público estadual deverão ser instalados reservatórios coletores de água da chuva.

**Parágrafo único.** A água recolhida nos reservatórios será destinada à construção, limpeza e higienização dos prédios e demais atividades que não necessitem de água potável.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**INDICAÇÃO Nº 60, DE 2022**  
(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de construção de uma nova ponte na vicinal 1 do T Vila Nova, em Mucajaí.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de construção de uma nova ponte na vicinal 1 do T Vila Nova, município de Mucajaí, para substituir a antiga, que desabou recentemente.

**JUSTIFICATIVA**

Recentemente um motorista de caminhão tentou cruzar a ponte da vicinal 1 do T Vila Nova e esta, que é de madeira, infelizmente não suportou o peso do veículo e desabou. O caminhão acabou tombando e até agora não se sabe o aconteceu depois.

Situações como essa são frequentes nas vicinais do estado. Sem estrutura física adequada e há muito tempo sem manutenção, as pontes desabam com a passagem de veículos pesados.

Além de representar um risco de vida aos condutores, situações

como essa acabam dificultando o transporte de pessoas e produtos, causando transtornos ainda maiores à população.

Os moradores da região da vicinal 1 do T Vila Nova agora cobram providências das autoridades. Não podemos deixá-los abandonados, privados do seu direito de ir e vir. Por isso é preciso construir uma nova ponte no local o quanto antes.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

**BETÂNIA ALMEIDA**

Deputada Estadual

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 024/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 024/2022 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3620 de 26 de janeiro de 2022, considerando o MEMO/1ªSECRETARIA/ALE-RR Nº 014/2022, no qual solicita alteração do período da viagem do Deputado.

**Onde lê-se:** com retorno no dia 03.02.2022,

**Leia-se:** com retorno no dia 13.02.2022,

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0083/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino a Comunidade Indígena do Manoá Município do Bonfim-RR, saindo no dia 25.02.2022, com retorno no mesmo dia, para acompanhar o Superintendente de Programas Especiais, o senhor **Marcelo de Magalhães Nunes**, na "OFICINA DE ARTESANATO, CULINÁRIA, CORTE, COSTURA E FUTNOL SOCIETY", **sem ônus** para este poder.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Keytiane de Almeida Melo	24678
Hélio Fernando da Silva	26287
Marcelo Magalhaes Nunes	25568
Neires Cristiane Lau da Costa	27469

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0084/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora Clara Nunes da Silva Vieira, matrícula nº 16290, com destino a Comunidade Indígena do Manoá Município de Bonfim-RR, saindo no dia 23.02.2022, com retorno no dia 25.02.2022, para participar da "OFICINA DE ARTESANATO, CULINÁRIA, CORTE, COSTURA E FUTEBOL SOCIETY".

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0085/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 003/2022, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
718/2021	R N DA S BOTE-LHO EIRELI	Eventual aquisição de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades da ALE/RR, através da adesão tipo carona à ata de Registro de Preços oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Boa Vista/RR.	-30.190.445/0001-42	-Sérgio Rennis Coelho de Andrade Matrícula: 27585 (Fiscal) -Luellys Gomes Loliola Matrícula: 13480 (Fiscal Suplente)

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 0079/2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0086/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Designar** as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscais do contrato nº 006/2022, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
742/2021	CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na confecção de chaves e carimbos, bem como conserto de fechaduras convencionais de portas, armários e gavetas para atender as necessidades da ALE/RR.	-04.245.998/0001-45	-Erislene da Costa Mendonça Matrícula: 26158 (Fiscal) -Rafaela de Jesus Silva Altino Matrícula: 27405 (Fiscal Suplente)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0087/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 004/2022, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
071/2022	ADELMO DE SOUZA ARAÚJO - ME	Aquisição de cargas de água mineral sem gás em galões de 20 litros, vasilhames e água mineral sem gás em garrafas plásticas de no mínimo 30ml e no máximo de 350ml, com entrega em domicílio para atender as necessidades da ALE/RR.	-30.285.740/0001-82	-Sérgio Rennis Coelho de Andrade Matrícula: 27585 (Fiscal) -Luellys Gomes Loliola Matrícula: 13480 (Fiscal Suplente)

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 0078/2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0088/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** **Convalidar** o afastamento Excelentíssimo Senhor Deputado **Renan Bekel de Melo Pacheco**, matrícula 2100, com destino a Cidade de Brasília/DF, saindo no dia 22.02.2022, com retorno no dia 25.02.2022, para tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 25567 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0089/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** **Convalidar** o afastamento da servidora **Renata Rayany dos Santos Souto Maior**, com destino a Cidade de Brasília/DF, saindo no dia 22.02.2022, com retorno no dia 25.02.2022, para tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 25567 / ALE/RR

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 071/ALE/2022

CONTRATO Nº 004/ALE/2022

MODALIDADE: Adesão Tipo Carona à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 do Pregão (SRP) nº 192/2020 – SMEC da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÕES DE 20 LITROS, VASILHAMES E ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 330 ML E MÁXIMO DE 350 ML, COM ENTREGA EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - ALERR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA VENCEDORA E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: ADELMO DE SOUZA ARAÚJO - ME

CNPJ Nº: 30.285.740/0001-82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011 / 101 / 33.90.30-07

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 8.952,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

PELA CONTRATADA: ADELMO DE SOUZA ARAÚJO

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RESOLUÇÃO Nº 651/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Suspender** o usufruto das férias da servidora JOICIANE DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 21484, programada para o período de 22/02/2022 a 23/03/2022, referente ao exercício de 2022, por necessidade da administração.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 22/02/2022.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.  
**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 652/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Suspender** o usufruto das férias da servidora ALCIMARALUIZA BARBOSA ROSA, matrícula nº 16768, programada para o período de 01/02/2022 a 02/03/2022, referente ao exercício de 2022, por necessidade da administração.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/02/2022.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.  
**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 653/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** **Conceder** férias ao (a) servidor (a) ADAO OLIVEIRA NETO, matrícula nº 16856 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 654/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** **Conceder** férias ao (a) servidor (a) JANIRA DA COSTA LIMA, matrícula nº 26471 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 655/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** **Conceder** férias ao (a) servidor (a) BRUNO RODRIGO MENEZES REZENDE NAVECA, matrícula nº 24477 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 656/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** **Conceder** férias ao (a) servidor (a) CLAUDIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 24238 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 657/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JOHN LEE DE SOUZA NAVECA, matrícula nº 25124 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 658/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) LUCIANO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula nº 24122 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 659/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MENEZES REZENDE DE PAULA, matrícula nº 24230 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 660/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO SILVA DOS REIS, matrícula nº 25541 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 661/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MATHEUS CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 24351 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 662/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) NEILA MARIA DE LIMA FRAZAO, matrícula nº 25542 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 663/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) VIRENE DA SILVA E SILVA, matrícula nº 24482 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 664/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) FABRICIA CARLA BEZERRA VITALIANO, matrícula nº 25644 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 665/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) CARLOS OLIMPIO MELO DA SILVA, matrícula nº 26248 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 666/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) NEL ENNE MIRELLA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 25718 para usufruto no período de 03/03/2022 a 12/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 667/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ALBERTO GUIMARAES MUCAJA, matrícula nº 22125 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2019/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 668/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ALCIONE DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº 25304 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 669/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) DIVANDRA IKAIANA DA SILVA MARCOLINO, matrícula nº 25774 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 670/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARLIANE RODRIGUES DA SILVA BRITO, matrícula nº 26433 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 671/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) CLAUDIA REJANE DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 22134 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2019/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 672/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO MARQUES FERREIRA, matrícula nº 26014 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 673/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) HEDILBIA LORRAYNA DIAS CRUZ, matrícula nº 24424 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 674/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) KAREN JANAINA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 25458 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 675/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) RAINNA MONALIZA RARRIS LUCENA, matrícula nº 24425 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 676/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ADILSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula nº 26036 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 677/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) STEPHENSON DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº 24143 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2019/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 678/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) EZEQUIEL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 26051 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 679/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 9086 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 680/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) SEBASTIAO JOSE DE SOUZA LIMA, matrícula nº 26368 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 681/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) SOLON MACHADO DA SILVA, matrícula nº 26300 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 682/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) DIANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 26230 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 683/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) CAMILA DA SILVA LEITE, matrícula nº 11510 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 684/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ERICK GOMES PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 25637 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 685/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) CRISTIANE FLAUSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26079 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 686/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ARLAN MAGNO DE SOUSA, matrícula nº 26406 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 687/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) HENRIQUE CEZAR PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 26070 para usufruto no período de 03/03/2022 a 12/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 688/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MAIENE MAGALHAES HORTENCIO, matrícula nº 26150 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 689/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e IRAYMA URSULA ALMEIDA DE AMORIM suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARIA JOELMA SILVA GUERRA, matrícula nº 26515 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 690/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) VALNEIA DA SILVA GUTIERRE, matrícula nº 26405 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 691/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) SABRINA DYULI GAMA DA SILVA, matrícula nº 25847 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 692/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) LUCINETE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 26215 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 693/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) LUCIANE GOMES TRAJANO, matrícula nº 26214 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 694/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) HELLEN THAYNE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 24543 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 695/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) GABRIELE VITAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 17813 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 696/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) NEWTON BRAGA RABELO, matrícula nº 230 para usufruto no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 697/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) RONDINELE DA SILVA ESBELL, matrícula nº 11746 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 698/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ELIXARLES MOREIRA BARROS, matrícula nº 26028 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 699/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 22301 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 700/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) SUELI CRISTINA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 16024 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 701/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) KALISSA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 24449 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 702/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) FRANCINETE RODRIGUES LIMA, matrícula nº 26026 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 703/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARCIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 25900 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 704/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ELIDIANY ANDRADE SENA, matrícula nº 16777 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 705/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) NELGIA JOELY COSTA ROCHA, matrícula nº 18347 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 706/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JOSE LUIZ PEREIRA HELMER, matrícula nº 12987 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 707/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ANTONIO RAIMUNDO DE MEDEIROS PASSARINHO, matrícula nº 26281 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 708/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) RAIMUNDO RONIVOM FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16286 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 709/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JAIME MATIAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 26288 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 710/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ELIZIANE FERREIRA DUARTE, matrícula nº 24674 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 711/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) WANDERSON MARUAI MESQUITA, matrícula nº 14601 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 712/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) EMMILLY LEAO PINHO, matrícula nº 25174 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 713/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) RAFFAEL ALVES DA COSTA, matrícula nº 20012 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2019/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 714/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) YNAE THALINE DE SOUZA CRUZ MARANHÃO, matrícula nº 26277 para usufruto no período de 04/03/2022 a 18/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 715/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) DANIELLE MOTTA HIRTZ, matrícula nº 24169 para usufruto no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 716/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ELLEN KATIA MOTA PEREIRA, matrícula nº 25773 para usufruto no período de 07/03/2022 a 04/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 717/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JUCIVAL TERRA DE ALENCAR, matrícula nº 1025 para usufruto no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 718/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ELIZABETH LOMAS DOS SANTOS, matrícula nº 25799 para usufruto no período de 07/03/2022 a 06/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 719/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES, matrícula nº 17066 para usufruto no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 720/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) IANDARA REGINA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula nº 19275 para usufruto no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 721/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) IVONE DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 26176 para usufruto no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 722/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JOHANN TADZIO DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 23362 para usufruto no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 723/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARIA FIDELIS DOS REIS NASCIMENTO, matrícula nº 26400 para usufruto no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 724/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JARDEANE ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 16529 para usufruto no período de 07/03/2022 a 06/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 725/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ANNA FLAVIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 25048 para usufruto no período de 09/03/2022 a 18/03/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 726/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) DIEGO BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 19977 para usufruto no período de 09/03/2022 a 07/04/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 727/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) EVERANE BENICIO DE SOUZA, matrícula nº 25641 para usufruto no período de 10/03/2022 a 24/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 728/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ANNA CAROLINNA NUNES DOS SANTOS FALCAO, matrícula nº 26554 para usufruto no período de 10/03/2022 a 08/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 729/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) YANE CHAGAS BARBOSA, matrícula nº 14602 para usufruto no período de 10/03/2022 a 24/03/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 730/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) FABIANE MOURA FERREIRA, matrícula nº 15777 para usufruto no período de 10/03/2022 a 19/03/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 731/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) STEFFERSON LUZ SILVA, matrícula nº 26236 para usufruto no período de 14/03/2022 a 23/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 732/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) VIVIAN NINA NUNES, matrícula nº 14611 para usufruto no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 733/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) PRISCILA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 25316 para usufruto no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 734/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) RAYANE SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 26035 para usufruto no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 735/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MOISES LIMA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 25566 para usufruto no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 736/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) FERNANDO HEDER NOGUEIRA, matrícula nº 26131 para usufruto no período de 14/03/2022 a 12/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 737/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MAIRA ANDRADE BRITO, matrícula nº 25775 para usufruto no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 738/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARINEI LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 25705 para usufruto no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 739/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) KAROLINY MOURA LIMA, matrícula nº 14604 para usufruto no período de 15/03/2022 a 24/03/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 740/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) LUCAS VENICIUS DANTAS FERREIRA, matrícula nº 25688 para usufruto no período de 16/03/2022 a 15/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 741/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) EDILAMAR DUARTE DE CASTRO, matrícula nº 25299 para usufruto no período de 17/03/2022 a 31/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 742/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARCOS PHELIPE SIQUEIRA COSTA DE AGUIAR, matrícula nº 24186 para usufruto no período de 17/03/2022 a 31/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 743/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) VANESSA SOUZA BRITO, matrícula nº 21383 para usufruto no período de 17/03/2022 a 31/03/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 744/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) DANIELLE BENEDETTI TORREYAS, matrícula nº 17226 para usufruto no período de 17/03/2022 a 31/03/2022, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 745/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ELIEDE RIBDEIRO LEITAO, matrícula nº 26284 para usufruto no período de 20/03/2022 a 18/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 746/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) ELETICIA ROSA MAGALHAES, matrícula nº 10882 para usufruto no período de 21/03/2022 a 20/04/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 747/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) BRUNO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 24112 para usufruto no período de 21/03/2022 a 04/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 748/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JOCINEIDE DE BRITO LIMA, matrícula nº 22691 para usufruto no período de 21/03/2022 a 19/04/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 749/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MILESSA RODRIGUES GOULART NAKAYAMA, matrícula nº 26235 para usufruto no período de 21/03/2022 a 04/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 750/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) JEFTE RANDEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 25898 para usufruto no período de 21/03/2022 a 04/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 751/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) EMANUELLY COSTA MALVA, matrícula nº 25827 para usufruto no período de 22/03/2022 a 31/03/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 752/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) CLAYBSON CESAR BAIÁ ALCANTARA, matrícula nº 25601 para usufruto no período de 23/03/2022 a 06/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 753/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) MARLISON DA SILVA GUSMAO, matrícula nº 24970 para usufruto no período de 28/03/2022 a 26/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 754/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) IRAYMA URSULA ALMEIDA DE AMORIM, matrícula nº 15787 para usufruto no período de 28/03/2022 a 26/04/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 755/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** o usufruto das férias da servidora DANYELLE DARLEM DE OLIVEIRA, matrícula nº 24896, programada para o período de 14/02/2022 a 28/02/2022, referente ao exercício de 2021, por necessidade da administração, conforme MEMO Nº 068/2022/SPO/ALE/RR.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas no período de 19/07/2022 a 02/08/2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 14/02/2022

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 756/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** o usufruto das férias da servidora EMILCY MATOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 16838, programada para o período de 11/02/2022 a 28/02/2022, referente ao exercício de 2021, por necessidade da administração, conforme MEMO Nº 068/2022/SPO/ALE/RR.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 11/02/2022

Palácio Antônio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812